Lei nº 3.982, de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.982/2012:

Art. 1º. O conjunto de prédios que está sendo construído na avenida Capitão José Camargo Lima, localizado no Jardim São Sebastião, no Município de Taquaritinga, pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.908, de 22 de julho de 2011, passa a denominar-se **"Conjunto Habitacional "Cônego Lourenço Cavallini"".**

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **"Pároco atuante, construtor de igrejas e obras sociais e líder católico respeitado".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br